



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00274345/2023-12.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, Estoril, CEP: 30494-270 - Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 2102-1151, e-mails: metodo@metodotelecom.com.br e contratos@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERY BRITO**, na qualidade de Sócio-Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00274345/2023-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato nº 120/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (143616802, 157710638, 157654926 e 158919710).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais)**, devendo o valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) ser atendido à

conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 1.012.100,00 (um milhão, doze mil e cem reais), deverá ser alocada no orçamento de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.126.8221.2557.2576

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 06/12/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE11198, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), sob o evento nº 40001, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 5% do valor total deste Aditivo, que corresponde a R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente Instrumento, conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado de 21/12/2024 até 20/12/2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**EMMERSON RICIERY BRITO**

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 18/12/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERY BRITO - RG Nº [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 158835374 código CRC= A5F790AE.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158835374&codigo_CRC=A5F790AE)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)